



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



CONTRATO Nº 04/2025

“TERMO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS EMERGENCIAIS NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, REFERENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 46.211.694/0001-07, com endereço à Rua Alexandre Simões de Almeida, n.º 367, na cidade de Ibirarema, comarca de Palmital, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Pontremolez, n.º 642, no município de Ibirarema, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.725.436-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 015.601.458-03, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.081.047/0001-30, com sede na Rua Lopes Trovão, n.º 1.845 – Sala 02, Bairro Vila Rodrigues, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.807-300, neste ato representada por seu representante legal, o (a) Sr. (a) **NILSON SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.778.557-8/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.556.858-49, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório n.º. 45/2024, Dispensa n.º. 04/2024, realizado de acordo com a Lei Federal n.º. 14.133/21, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS EMERGENCIAIS NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, REFERENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

1.2. O prazo de execução dos serviços é de 60 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS LOCAIS E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, ainda:

2.1.1. Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados;

2.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

2.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;

2.2. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1 O pagamento será feito somente após a Homologação final do Concurso Público.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



6.1. O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo total de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

7.2. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE

02.23.01.12.361.0110.2137.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.39.48 – Serviço de Seleção e Treinamento

CLÁUSULA NONA RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1. O objeto do presente contrato será recebido até finalizar a prestação de serviços constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

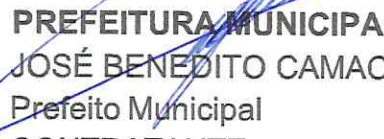



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Ibirarema, 13 de janeiro de 2025.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
JOSÉ BENEDITO CAMACHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


**INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO
DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE**
NILSON SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Alto Aba Cruzina das Santos 53606653 -9

2 Samuel Viana Campos Junior Rg. 27.530.729.3

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA

CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 04/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS EMERGENCIAIS NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, REFERENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ibirarema/SP, 13 de janeiro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **015.601.458-03**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Nilson Silva**

Cargo: **Proprietário**

CPF: **826.556.858-49**

Assinatura: _____

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **José Benedito Camacho**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: **015.601.458-03**

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Alceu Sérgio Pereira**

Cargo: **Diretor do Departamento de Educação e Esporte**

CPF: **079.020.728-18**

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: **Lucas Ferreira da Silva**

Cargo: **Escriturário**

CPF: **384.163.338-23**

Assinatura: _____

JS



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

R. Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | juridico@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA**

CNPJ Nº: **46.211.694/00001-07**

CONTRATADA: **INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE**

CNPJ Nº: **43.081.047/0001-30**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **04/2025**

DATA DA ASSINATURA: **13/01/2024**

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA E ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA SELECIONAR CANDIDATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS EMERGÊNCIAS NO QUADRO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, REFERENTE A REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme: TERMO DE REFERÊNCIA, contidos no ANEXO I, que ficam fazendo parte integrante deste aviso.

VALOR (R\$): **24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Ibirarema, 13 de janeiro de 2025.

RESPONSÁVEL: José Benedito Camacho

Assinatura: _____

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 13 Janeiro 2025, 15:08:57

Status: Assinado

Documento: Contrato N. 04-2025 - Unique - Processo Seletivo.Pdf

Número: 9e51a89c-65ed-4ef8-9109-3b84b4f79336


Data da criação: 13 Janeiro 2025, 15:07:12

Hash do documento original (SHA256): 1e35eb3145d2a9d67281330034d701720e3c0b73122adb121f9ce58d2efba3fa



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora

NILSON SILVA

Data e hora da assinatura: 13 Janeiro 2025, 15:08:57

Token: 0fab78e4-7080-4d6e-9aac-f6b78733a0f7

Assinatura

Nilson Silva

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5518997054558

E-mail: contato@institutounique.org.br

Localização aproximada: -22.646587, -50.421004

IP: 189.113.192.77

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 9e51a89c-65ed-4ef8-9109-3b84b4f79336, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 9e51a89c-65ed-4ef8-9109-3b84b4f79336. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.